

RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 123, de 06 de outubro de 1999.

Homologa a Deliberação nº 005 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 06 de outubro de 1999, aprovou e a Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 005 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de setembro de 1999, publicada no DO/MS nº 5103, de 17/9/99, p. 13 e 14, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior com sobras de vagas remanescentes do processo seletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS